

# DECRETO N.º 008/03 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 547, de 20 de fevereiro de 2003,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais), sendo R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para efetuar pagamento a 19 (dezenove) pessoas, que prestaram serviços braçais a municipalidade no período de 15 de dezembro de 2002 a 15 de janeiro de 2003, e R\$ 1.050,00 (hum mil, e cinqüenta reais) para efetuar pagamento a 01 (uma) pessoa, que prestou serviços na construção de pontes, no período de 15 de outubro de 2002 a 15 de janeiro de 2003, conforme Processo Administrativo n.º 198/03, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
050100 – GABINETE DO DIRETOR  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Crédito.....R\$ 4.850,00

Art. 2º - O credito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
110100 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.0.00.00 – Reserva de Contingência  
9.9.99.00 – Reserva de Contingência  
Redução ..... R\$ 4.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo  
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

---

